



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008-2025 AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Bannach – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção civil, para fins de utilização nas manutenções preventivas e corretivas e pequenos reparos na execução de serviços nos estabelecimentos assistenciais da prefeitura municipal de Bannach estado do Pará.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, conforme o Decreto nº 12.343/2024, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto é R\$ 53.125,35 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/06/2025 às 09h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bannach, situada na Av. Paraná, n° 27, Centro, Bannach – PA. CEP – 68.388-000, Fone: (94) 98422-4192 ou pelo o e-mail: cplbannachpa@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Paraná, n° 27, Centro, Bannach – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bannach - PA, em 23 de junho de 2025.

NYERLEN DE ARAUJO E SILVA

Agente de Contratação Decreto Municipal nº 023/2025 de 13 de janeiro de 2025.





ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CONTATO:	-1
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes q o preenchimento dos dados acima solicitados.	ue ao encaminharem suas propostas providencien
2. PROPOSTA COMERCIAL:	
Prezados Senhores,	
Após cuidadoso exame e estudo do Termo de Referenciação no 008-2025 com fundamento no art. 75, apensos, com os quais concordamos, vimos apresenta para o fornecimento de material de construção o preventivas e corretivas e pequenos reparos na assistenciais da prefeitura municipal de Bannach o	II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e ar a nossa proposta para contratação de empresa civil, para fins de utilização nas manutenções execução de serviços nos estabelecimentos
O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) d	ias, a contar da data da apresentação.
Atenciosamente,	
Pı	roponente
	(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e e para contato.





ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO			
Que entre si fazem de um lado PMB-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH , com sede, Bannach – Pará, representado neste ato pelo Srjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração representada pelo o Sr, nomeado pela portaria municipal n°, adiante denominada CONTRATANTE inscrito no CPF sob o n, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ n° estabelecida na cidade de Rua/Av, n°, Bairro, aqui representada por			
(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:			
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO			
1.1 - Figura como objeto do presente contrato, contratação de empresa para o fornecimento de material de construção civil, para fins de utilização nas manutenções preventivas e corretivas e pequenos reparos na execução de serviços nos estabelecimentos assistenciais da prefeitura municipal de Bannach estado do Pará, conforme Processo Administrativo n° 031.2025.01, Dispensa de Licitação n° 008-2025 com fundamento no art. 75, II da Le 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.			
Preencher quadro conforme resultado do procedimento.			
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:			
Gestão/Unidade: Fonte de Recursos: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: Plano Interno: Nota de Empenho:			
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.			
CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO			
3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.			
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO			
4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$(





4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.
- 5.2 Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

- 6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:
- a) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) A entrega do objeto de gualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.
- 6.2 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.
- 6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.
- 6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.
- 6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência até dia xx/xx/2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo n° 031.2025.01 na Dispensa de Licitação n° 008.2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-





se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- 9.1 Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades: 9.2.1- Advertência por escrito;
- 9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato:
- 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2.4 Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.
- 11.2 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bannach-PA, em	de	de 2025.	
		Prefeitura Municipal de Bannach	
		CNPJ: 01.595.320/0001 - 02	

CONTRATANTE





	CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	